



DECRETO Nº 3.274 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 195.911,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e onze reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria da Saúde

2136 – Incentivo para Atenção Primária a Saúde – PIAPS-PIES/NAAB/OFFICINAS

3000 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 9.911,00

3021 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.000,00

3001 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 100.000,00

2057 – Manutenção de Atenção Primária a Saúde

3025 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

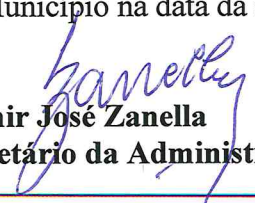
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZOITO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira